



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 30 de setembro a 06 de outubro de 2024.

ANO XLVII

EDIÇÃO Nº 040/2024



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DIRETORIA DE CULTURA
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI
ALDIR BLANC II

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
Outubro de 2024.

Aroeiras-PB, 6 de

A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc II de Aroeiras-PB, no uso de suas atribuições, dispõe sobre alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) do município, no contexto da Lei Aldir Blanc II, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, Metas do Plano de Ação, 'Meta número A1.1', nome 'Fomento Cultural', Descrição 'Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produtores audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas. Inclui formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

CONSIDERANDO, Metas do Plano de Ação, 'Meta A1.2', nome 'Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais' Aquisição de obras de bens culturais, acervo arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamentos culturais públicos, realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X, e XII da Lei 14.399/2022.

CONSIDERANDO, Metas do Plano de Ação, número A2.1, nome 'Custo Operacional (5%)', 'Descrição', custeio de estrutura e ações administrativas voltadas para a consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

CONSIDERANDO, Ação 'Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais', Atividade 'Compra de Artesanato', Valor Estimado (R\$) '18.000,00', Forma de Execução 'Chamamento Público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)', Produto/Entrega 'Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada', Quantidade '15', Atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? 'Sim'.

CONSIDERANDO, Ação 'Fomento Cultural', Atividade 'Oficina de capacitação para produtores culturais', Valor Estimado (R\$) '10.000,00', Forma de Execução 'Chamamento Público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)', Produto/Entrega 'Atividade de formação (curso/oficina)', Quantidade '2', A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? 'Não'.

CONSIDERANDO, Ação 'Custo Operacional', Atividade 'Consultoria', Valor Estimado (R\$) '8.075,00', Forma de Execução 'Licitação e contratos (Lei 14.133/2021)', Produto/Entrega 'Consultoria contratada', Quantidade '1'.

RESOLVE:

I - Remanejar a Meta M2 (A2.1 - Custo Operacional, no valor de R\$ 8.075,00 e a Meta M1 caA 1.2, no valor de R\$ 63.438,66 (Obras e Reformas e Aquisição de Bens Culturais) para a Meta M1 A1.1 (Fomento Cultural) totalizando portanto, no segmento de fomento cultural R\$ 161.514,38.

II – Apoio Cultural a livros: Inicialmente, o PAAR previa a realização de uma oficina de capacitação para produtores culturais, bem como a destinação de recursos para custo operacional, no valor de R\$ 8.075,00, além de R\$ 10.000,00 previstos para a referida oficina. Esses valores serão REMANEJADOS integralmente através desta RESOLUÇÃO para a categoria apoio cultural a livros, totalizando R\$ 18.075,00 destinados a esse segmento. Assim, o recurso previsto para custo operacional, será utilizado nesta categoria, não sendo, portanto, destinado recurso para a operacionalização da Lei Aldir Blanc, ficando a comissão e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo responsáveis por toda operacionalização da referida lei.

III - Obras, reformas, aquisição de bens culturais e atividade de compra de artesanato: Embora previstos no PAAR, como aquisição de bens, a ação passa a ser organizada como fomento cultural aos artesãos, mantendo a oferta e valorização do segmento, mas com foco em apoio direto à produção artesanal e não mais em obras, reformas ou aquisição de bens culturais. Além disso, todos os demais segmentos culturais previsto no PAAR, permanecem sem outras alterações;

IV – Esta resolução entra em vigor na sua data de criação revogando-se as disposições em contrário.

Braúlio Wesklys Estevam de Aguiar
Representante da Comissão
Assinado no Original

José Roberto da Silva
Representante da Comissão
Assinado no Original

Willy Jefferson Santana Araújo
Representante da Comissão
Assinado no Original

Ediel Matias de Lima
Representante da Comissão
Assinado no Original

Franklin Eliel da Silva Melo
Representante da Comissão
Assinado no Original

E-mail: comissaopnabaroeriras@gmail.com
CNPJ Prefeitura de Aroeiras: 08.865.636/0001-08

Rua Padre Leonel Franca, nº 170 – Centro – Aroeiras - PB.
CNPJ: 08.865.636/0001-08

Tel.: (083) 3396-1020

Pág.2